



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 003

OBJETO: *Contratação de serviços de locação de veículos automotivos com sistema de rastreamento incluso, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência*

Prezados Licitantes,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 1:

Licitante questiona, acerca do Termo de Referência (Anexo 2):

"No item 8.13.1, letra b, participação da PBGÁS em caso de sinistro, está faltando o valor do ITEM 4 - veículo Hatch."

Resposta:

O item 8.13, alínea "a", estabelece que os veículos deverão possuir seguro total, inclusive com cobertura contra danos a terceiros. Entretanto, verifica-se que a alínea "b" não contempla a informação referente ao valor da franquia aplicável aos veículos do tipo **hatch**.

Dessa forma, vem-se esclarecer aos licitantes que o valor da franquia para os veículos do tipo **hatch** deverá ser o mesmo previsto para os veículos **Sedan de Entrada** – até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Esclarecimento 2:

Licitante questiona, acerca da Qualificação Técnica:

"Solicitamos esclarecimento sobre o item 11.3.3.3 "comprovação da titularidade ou autorização da uso da plataforma de rastreamento e gestão de frota".

Pergunta-se? qual seria esse documento no caso da pessoa ser o criador da plataforma? existe algum documento emitido por algum órgão que comprove isso? os documentos a seguir serve como comprovação?

- *Declaração emitida pelo fornecedor que tem a propriedade da plataforma;*
- *Documento de registro do domínio."*

Resposta:

O Termo de Referência não estabelece documento específico para comprovação da titularidade, licenciamento ou autorização de uso da plataforma tecnológica de rastreamento e gestão de frota.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026
(LEI Nº 13.303/16)
CIRCULAR Nº 003

Assim, no caso da licitante ser a própria desenvolvedora e titular da plataforma, será aceita **declaração emitida pela própria empresa informando sua titularidade sobre a solução**, desde que acompanhada de **documentação complementar que confira respaldo à declaração**, como, por exemplo, o **comprovante de registro do domínio da plataforma**.

Dessa forma, a apresentação conjunta da **declaração de titularidade da plataforma** e do **documento de registro do domínio** poderá ser considerada suficiente para atendimento ao item 11.7, alínea "c", do Termo de Referência, sem prejuízo da análise da documentação pelo Agente de Licitação.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2026.

SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Agente de Licitação